DECRETO Nº 6076/87
de 31 de agosto de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO N.º 565 de 04/09/87

Institui a Semana do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO que esta Administração tem em alta consideração seus servidores e deseja demonstrar esse apreço;

CONSIDERANDO a oportunidade de se promover o congraçamento dos servidores públicos municipais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituida a Semana do Servidor Público Municipal, a ser comemorada anualmente no mês de outubro.

Artigo 2º - Para promover o evento será composta comissão organizadora, presidida pelo Diretor do Departamento de Eventos Oficiais, podendo o mesmo convocar servidores de outras áreas da Administração para colaborar na execução das atividades.

Parágrafo Primeiro - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão assim como de seus colaboradores não serão remunerados, mas considerados de relevância ao Município.

Parágrafo Segundo - A Comissão expedirá regulamento normatizando o acontecimento, bem como definirá eventuais impedimentos de seus membros nas atividades desenvolvidas.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de agosto de 1987.

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Carlos Sebe Petrelluzzi
Secretário de Governo

cont. Decreto nº 6076/87 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos

DFO/nbp/.-